

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.907/2022

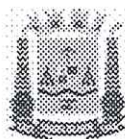
Dispõe sobre a desafetação, desdobramento e permuta de áreas urbanas e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação das seguintes áreas urbanas:

I - ÁREA VERDE XIX, do Loteamento Parque Paiaguás, situado no município de Várzea Grande – MT, com área de 50.897,84 m², com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco I, com o rumo magnético 80°36'20"SW aos 253,285 metros encontra-se o marco II; deste segue-se com o rumo magnético 9°23'40"SE e aos 244,01 metros encontra-se o marco III; deste segue-se com o rumo magnético 64°27'03"NE e aos 146,43 metros encontra-se o marco IV; deste segue-se com o rumo magnético 81°18'42"NE e aos 78,14 metros encontra-se o marco V; deste segue-se com o rumo magnético 0°11'41"NE e aos 207,125 metros encontra-se o marco I, marco inicial da presente medição, registrada sob matrícula nº 57.653, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT; e

II - ÁREA INSTITUCIONAL III, do Loteamento Parque Paiaguás, situado no município de Várzea Grande – MT, com 24.038,57 m², com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco I, com o rumo magnético 80°36'20"SW aos 132,00 metros encontra-se o marco II; deste segue-se com o rumo magnético 9°23'40"SE e aos 201,23 metros encontra-se o marco III; deste segue-se com o rumo magnético 64°27'03"NE e aos 137,43 metros encontra-se o marco IV; deste segue-se com o rumo magnético 9°23'40" e aos 162,99 metros encontra-se o marco inicial da presente medição, registrada sob matrícula nº 57.656, no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

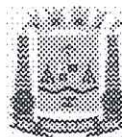
Parágrafo único: As desafetações das áreas acima descritas atenderão as determinações contidas no processo GEAP nº 000552-002/2014, da Promotoria de Justiça de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Comarca de Várzea Grande - MT, com parecer favorável, para fins de permuta com áreas de propriedade de particulares, neste município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Público Municipal, em consonância com a concordância da Promotoria de Justiça de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Comarca de Várzea Grande - MT, através do GEAP nº 000552-002/2014, bem como da vistoria e aceitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande – MT, efetuar o desdobramento e permutar as referidas áreas acima descritas e desafetadas, com áreas de propriedade particular.

Art. 3º A área de 41.932,25 m², a ser desdobrada da área maior de 50.897,84 m², da Matricula nº 57.653, do RGI de Várzea Grande – MT, de propriedade do Município de Várzea Grande - MT, será permutada com 117 (cento e dezessete) lotes urbanos encravados no Loteamento São Mateus, identificados nos quadros abaixo, registrados sob Matrículas RGI do Cartório do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande – MT, totalizando uma área de 41.932,25 m², de propriedade da Empresa Imobiliária São Mateus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.053.622/0001-55, com sede à Avenida Couto Magalhães, nº 2.015, Bairro Centro, Várzea Grande – MT, representada por seu sócio gerente Sr. Abel Pompeo de Campos, conforme quadro abaixo:

QUADRA 79 – 17 LOTES

Lote 01 – Matricula nº 82.411	Lote 15 – Matricula nº 82.423
Lote 03 – Matricula nº 82.412	Lote 16 – Matricula nº 82.424
Lote 04 – Matricula nº 82.413	Lote 17 – Matricula nº 82.425
Lote 05 – Matricula nº 82.414	Lote 18 – Matricula nº 82.426
Lote 06 – Matricula nº 82.415	Lote 19 – Matricula nº 82.427
Lote 07 – Matricula nº 82.416	Lote 20 – Matricula nº 82.428
Lote 12 – Matricula nº 82.420	Lote 21 – Matricula nº 83.784
Lote 13 – Matricula nº 82.421	Lote 22 – Matricula nº 82.429
Lote 14 – Matricula nº 82.422	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

QUADRA 114 – 10 LOTES

Lote 06 – Matricula nº 96.330	Lote 14 – Matricula nº 96.335
Lote 07 – Matricula nº 96.331	Lote 15 – Matricula nº 96.336
Lote 08 – Matricula nº 96.332	Lote 16 – Matricula nº 96.337
Lote 12 – Matricula nº 96.333	Lote 17 – Matricula nº 96.338
Lote 13 – Matricula nº 96.334	Lote 18 – Matricula nº 96.339

QUADRA 115 – 03 LOTES

Lote 11 – Matricula nº 96.268	Lote 13 – Matricula nº 96.270
Lote 12 – Matricula nº 96.269	

QUADRA 116 – 06 LOTES

Lote 09 – Matricula nº 96.286	Lote 12 – Matricula nº 96.289
Lote 10 – Matricula nº 96.287	Lote 13 – Matricula nº 96.290
Lote 11 – Matricula nº 96.288	Lote 14 – Matricula nº 96.291

QUADRA 117 – 12 LOTES

Lote 01 – Matricula nº 96.299	Lote 17 – Matricula nº 96.313
Lote 02 – Matricula nº 96.300	Lote 18 – Matricula nº 96.314
Lote 03 – Matricula nº 96.301	Lote 19 – Matricula nº 96.315
Lote 04 – Matricula nº 96.302	Lote 20 – Matricula nº 96.316
Lote 05 – Matricula nº 96.303	Lote 21 – Matricula nº 96.319
Lote 06 – Matricula nº 96.304	Lote 22 – Matricula nº 96.320

QUADRA 118 – 06 LOTES

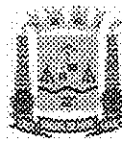
Lote 17 – Matricula nº 96.349	Lote 20 – Matricula nº 96.352
Lote 18 – Matricula nº 96.350	Lote 21 – Matricula nº 96.353
Lote 19 – Matricula nº 96.351	Lote 22 – Matricula nº 96.354

QUADRA 135 – 12 LOTES

Lote 01 – Matricula nº 96.355	Lote 17 – Matricula nº 96.363
Lote 02 – Matricula nº 96.356	Lote 18 – Matricula nº 96.364
Lote 03 – Matricula nº 96.357	Lote 19 – Matricula nº 96.365
Lote 04 – Matricula nº 96.358	Lote 20 – Matricula nº 96.366
Lote 05 – Matricula nº 96.359	Lote 21 – Matricula nº 96.367
Lote 16 – Matricula nº 96.362	Lote 22 – Matricula nº 96.368

QUADRA 136 – 10 LOTES

Lote 01 – Matricula nº 96.369	Lote 18 – Matricula nº 96.380
Lote 02 – Matricula nº 96.370	Lote 19 – Matricula nº 96.381
Lote 15 – Matricula nº 96.377	Lote 20 – Matricula nº 96.382



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Lote 16 – Matricula nº 96.378	Lote 21 – Matricula nº 96.383
Lote 17 – Matricula nº 96.379	Lote 22 – Matricula nº 96.384

QUADRA 137 – 20 LOTES

Lote 01 – Matricula nº 96.395	Lote 13 – Matricula nº 96.407
Lote 02 – Matricula nº 96.396	Lote 14 – Matricula nº 96.408
Lote 03 – Matricula nº 96.397	Lote 15 – Matricula nº 96.409
Lote 04 – Matricula nº 96.398	Lote 16 – Matricula nº 96.410
Lote 05 – Matricula nº 96.399	Lote 17 – Matricula nº 96.411
Lote 06 – Matricula nº 96.400	Lote 18 – Matricula nº 96.412
Lote 07 – Matricula nº 96.401	Lote 19 – Matricula nº 96.413
Lote 08 – Matricula nº 96.402	Lote 20 – Matricula nº 96.414
Lote 09 – Matricula nº 96.403	Lote 21 – Matricula nº 96.415
Lote 12 – Matricula nº 96.406	Lote 22 – Matricula nº 96.416

QUADRA 138 – 13 LOTES

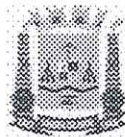
Lote 01 – Matricula nº 96.417	Lote 16 – Matricula nº 96.432
Lote 02 – Matricula nº 96.418	Lote 17 – Matricula nº 96.433
Lote 03 – Matricula nº 96.419	Lote 18 – Matricula nº 96.459
Lote 04 – Matricula nº 96.420	Lote 20 – Matricula nº 96.434
Lote 05 – Matricula nº 96.421	Lote 21 – Matricula nº 96.435
Lote 06 – Matricula nº 96.422	Lote 22 – Matricula nº 96.436
Lote 07 – Matricula nº 96.423	

QUADRA 139 – 08 LOTES

Lote 05 – Matricula nº 96.439	Lote 19 – Matricula nº 96.451
Lote 06 – Matricula nº 96.440	Lote 20 – Matricula nº 96.452
Lote 07 – Matricula nº 96.441	Lote 21 – Matricula nº 96.453
Lote 18 – Matricula nº 96.450	Lote 22 – Matricula nº 96.454

Parágrafo único: A Empresa Imobiliária São Mateus Ltda, deverá, no ato da lavratura da respectiva escritura de permuta, apresentar todas as Certidões de Matrículas atualizadas, dos lotes acima discriminados.

Art. 4º A área de 8.965,59 m², oriunda do desdobramento da área maior de 50.897,84 m², da matricula nº 57.653, do RGI de Várzea Grande – MT, será permutada com a área de 9.487,64 m², de propriedade de Miguel da Costa e sua esposa, registrada sob Matricula nº 94.111, do RGI da Comarca de Várzea Grande - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º A área de 24.038,57 m², de propriedade do Município de Várzea Grande - MT, registrada sob Matricula nº 57.656, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande – MT, será permutada com as áreas de 12.114,00 m², registrada sob Matricula nº 52.996, e área de 12.268,00 m², registrada sob Matricula nº 52.997, de propriedade de Alacil José Lannes Neto e sua esposa, totalizando uma área de 24.382,00m², ambas registradas no RGI da Comarca de Várzea Grande – MT.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Patrimonial, será a encarregada pelo encaminhamento da documentação para o procedimento de desdobramento da área de 50.897,84 m², nas áreas de 41.932,25 m² e 8.965,59 m², junto a Coordenadoria de Terra e Parcelamento Urbano, bem como para a Lavratura das Escrituras Públicas de Permutas, junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande - MT.

Art. 7º As despesas com os registros das transcrições imobiliárias correrão por conta dos respectivos permutados.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.080/2015.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de maio de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

SERVIDOR	DIRCE MARQUES CAMPOS
MATRICULA	10897
CARGO	Técnico em Higienização Escolar
PROCESSO Nº	271256/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.05.2022 a 30.07.2022

SERVIDOR	VIVIANE DEBESA DE CARVALHO
MATRICULA	84363
CARGO	Técnico em Enfermagem
PROCESSO Nº	767269/2021
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	01.05.2022 a 30.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FARMACÊUTICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
26	13732	FRANCIELI DELFINO MOTA	16903625 - SSP/MT	CLASSIFICADO
27	17261	MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA	14954494 - SSP/MT	CLASSIFICADO
28	23973	ANDRESSA CATALDO SILVA REZENDE DOS SANTOS	1125228-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
29	33608	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALBERNAZ	16712196 - SSP/MT	CLASSIFICADO
30	29742	AYUMI ADRIELLE HATAMOTO SILVA	2340151-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
31	39688	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	2088123.1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
32	29207	FERNANDA TAVARES CARVALHO	2185952-3 - SSP/MT	CLASSIFICADO
33	57776	DELZA ARRUDA DALALIO	5027 - CRF/MT	CLASSIFICADO
34	3492	DAIANE LOREM DA SILVA NONATO	21006997 - SSP/MT	CLASSIFICADO
35	30615	PETRA KARLA GOMES LUZARDO PIZAZA	12959928 - SSP MT/MT	CLASSIFICADO
36	52184	KELEN OSELAME HOFFMANN	1244529 - SSP/MS	CLASSIFICADO
37	51563	FABIANE ANTUNES DE OLIVEIRA LEITE ZILIANI	14796465 - SSP/MT	CLASSIFICADO
38	20020	PAULA KARINE ZANATTA	12626643 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
39	35198	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	18591400 - SSP/MT	CLASSIFICADO

40	7816	JENIFFER DA SILVA ALENCAR	22181407 - SSP/MT	CLASSIFICADO
41	8258	MARCELA ENDI BOZZER DE SOUZA TEIXEIRA	16563344 - SSP/MT	CLASSIFICADO
42	16509	MARLI APARECIDA MOLLINA	12691984 - SSP/MT	CLASSIFICADO
43	46469	JANAINA KETELLY DOS REIS E SOUZA	24465771 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
44	51557	CINTIA ROSA SAMPAIO	386186388 - SSP/SP	CLASSIFICADO
45	48658	IVONE BENICIA DA SILVA	13972430 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 26 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 518/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação à servidora **FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO** Matrícula 100605, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, exercendo o cargo de Guarda Municipal, referente ao quinquênio **03.04.2014/2019, 30 dias de Licença Prêmio** a vigorar em **01.04.2022 a 30.04.2022**, interrupção a partir de **14.04.2022**, devido a **Licença Médica**, ficando os dias restantes para gozo oportuno.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI Nº 4.907/2022

Dispõe sobre a desafetação, desdobramento e permuta de áreas urbanas e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação das seguintes áreas urbanas:

I - ÁREA VERDE XIX, do Loteamento Parque Paiaguás, situado no município de Várzea Grande – MT, com área de 50.897,84m², com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco I, com o rumo magnético 80°36'20"SW aos 253,285 metros encontra-se o marco II; deste segue-se com o rumo magnético 9°23'40"SE e aos 244,01 metros encontra-se o marco III; deste segue-se com o rumo magnético 64°27'03"NE e aos 146,43 metros encontra-se o marco IV; deste segue-se com o rumo magnético 81°18'42"NE e aos 78,14 metros encontra-se o marco V; deste segue-se com o rumo magnético 0°11'41"NE e aos 207,125 metros encontra-se o marco I, marco inicial da presente medição, registrada sob matrícula nº 57.653, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT; e

II - ÁREA INSTITUCIONAL III, do Loteamento Parque Paiaguás, situado no município de Várzea Grande – MT, com 24.038,57m², com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco I, com o rumo magnético 80°36'20"SW aos 132,00 metros encontra-se o marco II; deste segue-se

se com o rumo magnético 9°23'40"SE e aos 201,23 metros encontra-se o marco III; deste segue-se com o rumo magnético 64°27'03"NE e aos 137,43 metros encontra-se o marco IV; deste segue-se com o rumo magnético 9°23'40" e aos 162,99 metros encontra-se o marco inicial da presente medição, registrada sob matrícula nº 57.656, no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande – MT.

Parágrafo único. As desafetações das áreas acima descritas atenderão às determinações contidas no processo GEAP nº 000552-002/2014, da Promotoria de Justiça de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Comarca de Várzea Grande-MT, com parecer favorável, para fins de permuta com áreas de propriedade de particulares, neste município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Público Municipal, em consonância com a concordância da Promotoria de Justiça de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Comarca de Várzea Grande-MT, através do GEAP nº 000552-002/2014, bem como da vistoria e aceitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande – MT, efetuar o desdobramento e permutar as referidas áreas acima descritas e desafetadas, com áreas de propriedade particular.

Art. 3º A área de 41.932,25m², a ser desdobrada da área maior de 50.897,84m², da Matrícula nº 57.653, do RGI de Várzea Grande – MT, de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, será permutada com 117 (cento e dezessete) lotes urbanos encravados no Loteamento São Mateus, identificados nos quadros abaixo, registrados sob Matrículas RGI do Cartório do Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande – MT, totalizando uma área de 41.932,25m², de propriedade da Empresa Imobiliária São Mateus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.053.622/0001-55, com sede à Avenida Couto Magalhães, nº 2.015, Bairro Centro, Várzea Grande – MT, representada por seu sócio gerente Sr. Abel Pompeo de Campos, conforme quadro abaixo:

QUADRA 79 – 17 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 82.411	Lote 15 – Matrícula nº 82.423
Lote 03 – Matrícula nº 82.412	Lote 16 – Matrícula nº 82.424
Lote 04 – Matrícula nº 82.413	Lote 17 – Matrícula nº 82.425
Lote 05 – Matrícula nº 82.414	Lote 18 – Matrícula nº 82.426
Lote 06 – Matrícula nº 82.415	Lote 19 – Matrícula nº 82.427
Lote 07 – Matrícula nº 82.416	Lote 20 – Matrícula nº 82.428
Lote 12 – Matrícula nº 82.420	Lote 21 – Matrícula nº 83.784
Lote 13 – Matrícula nº 82.421	Lote 22 – Matrícula nº 82.429
Lote 14 – Matrícula nº 82.422	

QUADRA 114 – 10 LOTES

Lote 06 – Matrícula nº 96.330	Lote 14 – Matrícula nº 96.335
Lote 07 – Matrícula nº 96.331	Lote 15 – Matrícula nº 96.336
Lote 08 – Matrícula nº 96.332	Lote 16 – Matrícula nº 96.337
Lote 12 – Matrícula nº 96.333	Lote 17 – Matrícula nº 96.338
Lote 13 – Matrícula nº 96.334	Lote 18 – Matrícula nº 96.339

QUADRA 115 – 03 LOTES

Lote 11 – Matrícula nº 96.268	Lote 13 – Matrícula nº 96.270
Lote 12 – Matrícula nº 96.269	

QUADRA 116 – 06 LOTES

Lote 09 – Matrícula nº 96.286	Lote 12 – Matrícula nº 96.289
Lote 10 – Matrícula nº 96.287	Lote 13 – Matrícula nº 96.290
Lote 11 – Matrícula nº 96.288	Lote 14 – Matrícula nº 96.291

QUADRA 117 – 12 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 96.299	Lote 17 – Matrícula nº 96.313
Lote 02 – Matrícula nº 96.300	Lote 18 – Matrícula nº 96.314
Lote 03 – Matrícula nº 96.301	Lote 19 – Matrícula nº 96.315
Lote 04 – Matrícula nº 96.302	Lote 20 – Matrícula nº 96.316
Lote 05 – Matrícula nº 96.303	Lote 21 – Matrícula nº 96.319
Lote 06 – Matrícula nº 96.304	Lote 22 – Matrícula nº 96.320

QUADRA 118 – 06 LOTES

Lote 17 – Matrícula nº 96.349	Lote 20 – Matrícula nº 96.352
Lote 18 – Matrícula nº 96.350	Lote 21 – Matrícula nº 96.353
Lote 19 – Matrícula nº 96.351	Lote 22 – Matrícula nº 96.354

QUADRA 135 – 12 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 96.355	Lote 17 – Matrícula nº 96.363
Lote 02 – Matrícula nº 96.356	Lote 18 – Matrícula nº 96.364
Lote 03 – Matrícula nº 96.357	Lote 19 – Matrícula nº 96.365
Lote 04 – Matrícula nº 96.358	Lote 20 – Matrícula nº 96.366
Lote 05 – Matrícula nº 96.359	Lote 21 – Matrícula nº 96.367
Lote 16 – Matrícula nº 96.362	Lote 22 – Matrícula nº 96.368

QUADRA 136 – 10 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 96.369	Lote 18 – Matrícula nº 96.380
Lote 02 – Matrícula nº 96.370	Lote 19 – Matrícula nº 96.381
Lote 15 – Matrícula nº 96.377	Lote 20 – Matrícula nº 96.382
Lote 16 – Matrícula nº 96.378	Lote 21 – Matrícula nº 96.383
Lote 17 – Matrícula nº 96.379	Lote 22 – Matrícula nº 96.384

QUADRA 137 – 20 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 96.395	Lote 13 – Matrícula nº 96.407
Lote 02 – Matrícula nº 96.396	Lote 14 – Matrícula nº 96.408
Lote 03 – Matrícula nº 96.397	Lote 15 – Matrícula nº 96.409
Lote 04 – Matrícula nº 96.398	Lote 16 – Matrícula nº 96.410
Lote 05 – Matrícula nº 96.399	Lote 17 – Matrícula nº 96.411
Lote 06 – Matrícula nº 96.400	Lote 18 – Matrícula nº 96.412
Lote 07 – Matrícula nº 96.401	Lote 19 – Matrícula nº 96.413
Lote 08 – Matrícula nº 96.402	Lote 20 – Matrícula nº 96.414
Lote 09 – Matrícula nº 96.403	Lote 21 – Matrícula nº 96.415
Lote 12 – Matrícula nº 96.406	Lote 22 – Matrícula nº 96.416

QUADRA 138 – 13 LOTES

Lote 01 – Matrícula nº 96.417	Lote 16 – Matrícula nº 96.432
Lote 02 – Matrícula nº 96.418	Lote 17 – Matrícula nº 96.433
Lote 03 – Matrícula nº 96.419	Lote 18 – Matrícula nº 96.434
Lote 04 – Matrícula nº 96.420	Lote 19 – Matrícula nº 96.435
Lote 05 – Matrícula nº 96.421	Lote 20 – Matrícula nº 96.436
Lote 06 – Matrícula nº 96.422	Lote 21 – Matrícula nº 96.437
Lote 07 – Matrícula nº 96.423	Lote 22 – Matrícula nº 96.438

QUADRA 139 – 08 LOTES

Lote 05 – Matrícula nº 96.439	Lote 19 – Matrícula nº 96.451
Lote 06 – Matrícula nº 96.440	Lote 20 – Matrícula nº 96.452
Lote 07 – Matrícula nº 96.441	Lote 21 – Matrícula nº 96.453
Lote 18 – Matrícula nº 96.450	Lote 22 – Matrícula nº 96.454

Parágrafo único. A Empresa Imobiliária São Mateus Ltda, deverá, no ato da lavratura da respectiva escritura de permuta, apresentar todas as Certidões de Matrículas atualizadas, dos lotes acima discriminados.

Art. 4º A área de 8.965,59m², oriunda do desdobramento da área maior de 50.897,84m², da matrícula nº 57.653, do RGI de Várzea Grande – MT, será permutada com a área de 9.487,64m², de propriedade de Miguel da Costa e sua esposa, registrada sob Matrícula nº 94.111, do RGI da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 5º A área de 24.038,57m², de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, registrada sob Matrícula nº 57.656, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande – MT, será permutada com as áreas de 12.114,00m², registrada sob Matrícula nº 52.996, e área de 12.268,00m², registrada sob Matrícula nº 52.997, de propriedade de Alacil José Lannes Neto e sua esposa, totalizando uma área de 24.382,00m², ambas registradas no RGI da Comarca de Várzea Grande – MT.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Patrimonial, será a encarregada pelo encaminhamento da documentação para o procedimento de desdobramento da área de 50.897,84m², nas áreas de 41.932,25m² e 8.965,59m², junto à Coordenadoria de Terra e Parcelamento Urbano, bem como para a Lavratura das Escrituras Públicas de Permutas, junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT.

Art. 7º As despesas com os registros das transcrições imobiliárias correrão por conta dos respectivos permutados.

Art. 8º Fica revogada a lei municipal n.º 4.080/2015.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal